



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 738/2022.

Denomina de “RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA” e de “AVENIDA MANOEL LOPES DAS CHAGAS”, trechos que especifica na Comunidade Rural de Lagoa do Outeiro, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “RUA ANTONIO BARBOSA DE SOUZA”, o techo da comunidade rural de Lagoa do Outeiro compreendido entre o Templo da Assembléia de Deus até a Igreja Matriz, neste município de Buenos Aires-PE.

Art. 2º - Fica denominado de “AVENIDA A MANOEL LOPES DAS CHAGAS”, a via que liga a Central da Comunidade Rural de Lagoa do Outeiro à Comunidade Rural de Canafistula, neste município de Buenos Aires-PE.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-